



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.889**, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Natação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Natação.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Toledo Natação, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.217/0001-20, situada na Rua Tomas de Aquino, nº 680, Vila Pioneiro, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.302, de 4/04/2025](#)

LEI 2889/2025  
AUTORIA: Poder Executivo

